



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas institucionais para inaugurações, entregas de obras públicas e homenagens oficiais.
- 1.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviço comum, por possuírem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado (material, dimensões, tipo de gravação, acabamento e forma de instalação), e ainda, como serviço não contínuo, com execução parcelada, conforme necessidade administrativa.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Prefeitura de Caçapava de confeccionar placas institucionais para inaugurações, entregas de obras públicas e homenagens oficiais. As placas de inauguração e entrega de obras públicas constituem instrumentos essenciais de comunicação visual e identificação institucional, contribuindo para a transparência das ações administrativas, o registro histórico das realizações do Poder Público, além de integrarem o protocolo formal de cerimônias e atos oficiais promovidos pela Prefeitura.

No que se refere às placas de homenagem, a contratação tem por objetivo viabilizar o reconhecimento público e institucional de pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento social, cultural, econômico e comunitário do Município, conferindo visibilidade e valorização a tais iniciativas, em conformidade com a Lei nº 6.299/2025, que institui o Título de Embaixador de Caçapava e outras formas de reconhecimento oficial.

Considerando que a demanda ocorre de forma variável ao longo do exercício, em razão da realização de diferentes eventos, inaugurações e homenagens, e que os itens podem apresentar dimensões, layouts e especificações técnicas distintas conforme a finalidade e o local de instalação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção das referidas placas, garantindo padronização visual, qualidade, durabilidade e atendimento às necessidades institucionais da Prefeitura de Caçapava.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas institucionais para inaugurações, entregas de obras públicas e homenagens oficiais, conforme requisitos abaixo:



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

- a) **Conformidade com o item requisitado:** cada demanda deverá indicar expressamente o Item (01/02/03), constante do item 3.3, a quantidade, o local de instalação e o texto/layout aprovado, vedada a entrega de modelo diverso do solicitado.
- b) **Identidade visual e conteúdo:** o texto, brasão/logomarca e demais elementos serão definidos pela Administração. Quando aplicável, a contratada deverá apresentar prova/layout para aprovação prévia antes da confecção.
- c) **Qualidade do material e acabamento:** as placas deverão ser produzidas em aço inox, com acabamento compatível com uso institucional, sem rebarbas, com bordas seguras (lisas/polidas), superfície íntegra, sem manchas, riscos ou deformações.
- d) **Legibilidade e durabilidade:** a gravação deverá manter legibilidade e resistência ao tempo, sem descascamento, falhas ou borrões, observadas as técnicas previstas para cada item.
- e) **Fixação e instalação:** a contratada deverá fornecer todos os insumos necessários (parafusos, buchas, suportes, adesivos industriais, etc., conforme o local), executar a instalação com alinhamento e nivelamento adequados e garantir firmeza e acabamento final.
- f) **Transporte e embalagem:** embalagem adequada para evitar riscos/avarias no transporte e manuseio, com entrega no local indicado para instalação.
- g) **Garantia e correções:** obrigação de correção, refazimento ou substituição em caso de defeito de fabricação, instalação inadequada, divergência de especificação, ou não conformidade com o layout/texto aprovado, sem custos adicionais.

3.2. Requisitos específicos por item

Item 01 – Placa inox escovado 40×50 cm – baixo relevo com pintura automotiva

- a) Dimensões: 40 cm (L) × 50 cm (A).
- b) Material/acabamento: aço inox escovado, acabamento escovado uniforme.
- c) Gravação: baixo relevo com pintura automotiva conforme layout aprovado, sem falhas, escorrimentos ou diferenças de tonalidade.
- d) Instalação: fixação adequada ao local indicado, com nivelamento e acabamento final.

Item 02 – Placa inox 30×40 cm – gravação direta

- a) Dimensões: 30 cm (L) × 40 cm (A).
- b) Material/acabamento: aço inox, acabamento compatível com padrão institucional.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

- c) Gravação: gravação direta, conforme layout aprovado, com legibilidade e durabilidade.
- d) Instalação: fixação adequada ao local indicado, com acabamento final.

Item 03 – Placa inox 21x15 cm – gravação direta – com estojo de veludine

- a) Dimensões da placa: 21 cm (L) x 15 cm (A).
- b) Material/acabamento: aço inox, sem riscos/manchas.
- c) Gravação: gravação direta, conforme layout aprovado.
- d) Acessório obrigatório: fornecimento de estojo de veludine preto compatível com o tamanho da placa, com bom acabamento, destinado a cerimônia/entrega de homenagem.
- e) Entrega: placa entregue acondicionada no estojo, em perfeitas condições estéticas.

3.3 Tabela de Itens por quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA
01	Placa em aço inox escovado, medida 40x50 cm, gravação em baixo relevo com pintura automotiva .	UN	20
02	Placa em aço inox, medida 30x40 cm, gravação direta	UN	20
03	Placa em aço inox acoplada em estojo de veludine, medida 21x15 cm, gravação direta	UN	20

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Poderá ser contratada empresa que atenda às seguintes condições:

- Estar regularmente constituída e inscrita no CNPJ, com objeto social compatível com a contratação;
- Apresentar comprovação de regularidade fiscal;
- Não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;
- Garantir a emissão de Nota Fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento;
- Fornecer serviço não contínuo, com execução parcelada, conforme necessidade administrativa;



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
- A contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. EXECUÇÃO

- 5.1 O início da execução do objeto ocorrerá, sob demanda da Administração Pública, a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.
- 5.2 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.
- 5.3 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pela Prefeitura de Caçapava.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior;
- 6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;
- 6.3 A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento;
- 6.4 Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais;
- 6.5 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas;
- 6.6 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

6.7 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto deste Termo de Referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

GESTOR DO CONTRATO:

Everton Rodrigues – Chefe de Gabinete

FISCAIS DO CONTRATO:

- Thais Fernanda Barbosa Leite – Matr. 440224 – Chefe de Divisão de Comunicação
- Gustavo Felício Paulino – Matr. 440191 – Assessor de Secretário

7. GARANTIA

A Contratada deve garantir a entrega dos itens conforme prazo estabelecido e seguindo as orientações do objetivo. A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

8.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.2 O objeto deverá ser entregue devidamente acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para este processo será adotado o critério de menor preço.

Fls 06
P



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e Título)	Código de Aplicação
773	3390.39	4.131.7002.2328	01 – Tesouro	110-0000

Caçapava, 10 de abril de 2026


THAIS HELENA VEIGA
Departamento de Comunicação e
Publicidade


EVERTON RODRIGUES
Chefe de Gabinete